

TÍTULO DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL N.º 5/N/2020

Nos termos do Artigo 25.º-B do Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de Maio, que procedeu à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, é concedido a:

SDN – SOCIEDADE DISTRIBUIÇÃO NORTE, LDA.

Titulo de Exploração Industrial para um estabelecimento destinado às actividades de:

- **EXTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE MEL E PRODUTOS APICOLAS**

CAE (Rev 3): **01491**

Marca de identificação:

PT
N 3412
CE

NIPC: **513 380 086**

Localização das instalações: **Rua Direita, 19-A**

Freguesia: **Maximinos, Sé e Cidade**

Concelho: **Braga**

Distrito: **Braga**


Código Postal: **4700-221 Braga**

São condições para o exercício da actividade as disposições referidas no verso.

Mirandela, 3 de março de 2019

A Diretora Regional


Carla Alves


José Manuel Matias
Diretor Regional Adjunto

Este titulo deverá ser exposta ao público em local bem visível

REQUISITOS A OBSERVAR NO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

Todos os estabelecimentos industriais possuidores deste Título de Exploração deverão cumprir rigorosamente todas as disposições legais e regulamentares inerentes ao respectivo tipo de laboração, designadamente os Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004 (quando aplicável) ambos de 29 de Abril, relativos à higiene dos géneros alimentícios, bem como o Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de Janeiro.

Deverão ser sempre comunicadas eventuais alterações a levar a efeito no estabelecimento industrial (artigos 39.º e 39.º A do Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de Maio, que procedeu à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, 169/2012, de 01 de agosto).

Recomenda-se ainda que seja mantida em arquivo, nas instalações do estabelecimento industrial, cópia do processo de licenciamento industrial, devidamente organizado e actualizado para ser disponibilizado, sempre que solicitado pelas entidades competentes em razão da matéria.